



**DECRETO Nº 06/2017**

**EMENTA:** Desapropria o Imóvel Urbano da Cidade para abertura de Rua e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 65 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de utilidade pública, haja vistas a necessidade da abertura de Rua, onde o Imóvel ora desapropriado encontra-se construído em local errado e proibindo a continuação da Rua, provocando com a interdição da Rua e conseqüentemente provocando transtorno à comunidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado o Imóvel Urbano localizado à Rua Logradouro, s/n, nesta Cidade, para a abertura e continuação da citada Rua.

Art. 2º - O Imóvel constante da presente desapropriação, mede 8,00 (oito) metros de frente por 23,00 (vinte e três) metros de fundos.

Art. 3º - O Imóvel constante do presente Decreto pertence a Sra. Patrícia Alexandra Bastos dos Santos Cândido e tem o valor desapropriado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando assim o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a proprietária do Imóvel ora desapropriado, o qual limita-se ao Leste com o leito da Rua Logradouro; ao Oeste com Terreno Baldio; ao Norte com a casa de propriedade do Sr. Jane Carlos Freire Santana e ao Sul com a casa de propriedade da Sra. Maria das Dores Pereira Nunes.

Art. 4º - Para fazer face as despesas com a presente desapropriação e despesas cartorárias, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha, 19 de julho de 2017.

  
**Manoel José da Silva**  
Prefeito.

